



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A
EMPRESA **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, bairro Bom Pastor, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-195, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcílio de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 428/21, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 11/01/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de janeiro de 2024 e se encerrará no dia 12 de janeiro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 3,8514%, considerando o reajuste pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 1.121,64** (mil e cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), considerando o valor mensal de R\$ 93,47 (noventa e três reais e quarenta e sete centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 428/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de dezembro de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

Marcílio de Oliveira
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.